



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 121 - 21 de julho de 2010

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem
e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Prof. Ricardo Gaspar

Secretária Geral:

Eloisa Helena da Silva Quitério

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8498 / 8542

SUMÁRIO

CONSUNI

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 46.....	06
------------------------------	----

CONSEP

RESOLUÇÃO CONSEP Nº 71.....	09
RESOLUÇÃO CONSEP Nº 72.....	22
RESOLUÇÃO CONSEP Nº 73.....	22
SINOPSE.....	28

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 728.....	31
Nº 729.....	31
Nº 730.....	31
Nº 731.....	32
Nº 732.....	32
Nº 733.....	33
Nº 734.....	33
Nº 735.....	33
Nº 736.....	34
Nº 737.....	34
Nº 738.....	35
Nº 739.....	35
Nº 740.....	35
Nº 741.....	36
Nº 742.....	36
Nº 743.....	36
Nº 744.....	37
Nº 745.....	37
Nº 746.....	37
Nº 747.....	38

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA	39
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CANCELAMENTO.....	42
CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE JULHO DE 2010 – CGRH.....	42
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JULHO DE 2010 – CGRH.....	42

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 05 NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS	43
PORTARIA Nº 007/2010 FÍSICA	44

CONCEN

SINOPSE	45
---------------	----

CMCC

PORTARIA Nº 44	46
PORTARIA Nº 45	46

CPIC

SINOPSE	48
---------------	----

CEP

SINOPSE	49
---------------	----

CCNH

PORTARIA Nº 06	50
----------------------	----

CECS

PORTARIA Nº 07	53
PORTARIA Nº 09	53
PORTARIA Nº 10	54

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI**Resolução ConsUni nº 46**

Aprova a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 30 de junho de 2010 e ainda:

- a necessidade de adequar a regulamentação da política de proteção do desenvolvimento e dos resultados das atividades intelectuais no âmbito da UFABC;
- que o registro da propriedade intelectual é um patrimônio de valor inestimável e que o licenciamento deste constitui um potencial aporte de recursos adicionais como ativos tangíveis e intangíveis para a UFABC;
- a necessidade de adequar regulamentação da política de proteção do desenvolvimento e dos resultados das atividades intelectuais no âmbito da UFABC;
- a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que dispõe sobre a Propriedade Industrial e sua regulamentação;
- a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que dispõe sobre a proteção de cultivares e sua regulamentação;
- a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre Direitos Autorais e sua regulamentação;
- a Lei nº 9.609, de 22 de abril de 1998, que dispõe sobre a proteção de propriedade do programa de computador e sua regulamentação;
- o Decreto nº 2.553, de 16 de abril de 1998 e a Portaria nº 88 do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, de 23 de abril de 1998, que tratam do compartilhamento de ganhos econômicos resultantes da exploração de resultados de criação intelectual protegidos por direitos de propriedade intelectual e;
- a Lei nº 10.973, de 2 de outubro de 2004, que dispõe sobre os incentivos à inovação e a pesquisa científica e tecnológica e sua regulamentação,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), vinculado à Reitoria, com o objetivo de gerir a política de inovação da UFABC e realizar ações e iniciativas, no âmbito da Universidade, para o desenvolvimento da inovação, apoio aos pesquisadores em relação à proteção da propriedade intelectual oriundas das pesquisas desenvolvidas na UFABC e sua transferência.

Art. 2º O NIT apresentará a seguinte estrutura:

I – Conselho Técnico-Científico (CTC) e;

II – Coordenação Geral.

Art. 3º O Conselho Técnico-Científico é o órgão do NIT ao qual compete propor a política de proteção do desenvolvimento e dos resultados das atividades intelectuais da UFABC e será integrado pelos seguintes membros:

I – coordenador geral;

II – um representante de cada Centro;

III – um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa;

IV – um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

V – um representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e;

VI – um representante da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 4º A Coordenação Geral é órgão executivo da administração do NIT que coordena e implementa todas as atividades do Núcleo.

Parágrafo único. A função descrita no caput será exercida pelo coordenador nomeado pelo reitor e um por um vice-coordenador, nomeado pelo reitor, após ouvir o coordenador.

Art. 5º As Divisões Técnicas são unidades do NIT que reúnem projetos e atividades de ordem acadêmica, técnica e científica, de acordo com as áreas específicas de abrangência.

Art. 6º O NIT é composto pelas seguintes Divisões Técnicas:

I – Divisão de Transferência de Tecnologia (DTT);

II – Divisão de Propriedade Intelectual (DPI) e;

III – Divisão de Informação Tecnológica (DIT).

§ 1º As Divisões Técnicas serão coordenadas pelo coordenador geral do NIT.

§ 2º O coordenador de divisão deve integrar o quadro efetivo da UFABC e será nomeado pelo Coordenador, após ouvir o CTC.

Art. 7º A organização, estrutura e funcionamento do NIT serão regulamentados pelo seu Regimento Interno, que deverá ser submetido ao ConsUni para aprovação.

Art. 8º Os regulamentos, normas, procedimentos e assuntos pertinentes à propriedade intelectual serão elaborados pelo NIT e submetidos ao ConsUni para aprovação.

Art. 9º O NIT irá exercer atividades concernentes a sua área de atuação, bem como as que lhe forem atribuídas pelo Conselho Universitário e pela Reitoria da UFABC.

Art. 10. Para o desenvolvimento das suas atividades, o NIT poderá contar com auxílio de docentes, técnicos, estagiários, bolsistas e monitores, assim como com assessorias técnicas, observados os trâmites necessários em cada caso, de acordo com as normas internas e a legislação vigente.

Art. 11. Os casos omissos serão avaliados pelo CTC, ressalvadas as competências circunscritas a outros órgãos.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 13. O NIT deverá submeter ao ConsUni uma versão preliminar da normativa de que trata o art. 8º em prazo não superior a 30 dias, contados a partir da nomeação do primeiro Coordenador Geral.

Art. 14. Fica estabelecido o prazo de 2 anos, contados a partir da publicação desta Resolução, para que o NIT submeta ao ConsUni os regulamentos, normas e procedimentos referidos no art. 8º, para o pleno desempenho de suas funções.

Santo André, 15 de julho de 2010.

HELIO WALDMAN
Presidente

CONSEP

Resolução ConsEP nº 71

Regulamenta as normas para a Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (CONSEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada em 06 de abril de 2010 e VI sessão ordinária, realizada em 13 de julho de 2010, e ainda:

- que o disposto no Art. 84 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, preconiza: “os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos” e;
- que a Monitoria Acadêmica compreende uma atividade formativa de ensino e está adequada ao Projeto Pedagógico da UFABC no sentido de formar um aluno empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as normas para a Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

Art. 2º Estabelecer os seguintes objetivos:

- I – propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados na Graduação da UFABC;
- II – despertar a docência no aluno monitor, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- III – promover a formação integral dos alunos e;
- IV – promover a interação entre os alunos e o docente.

Art. 3º As atividades desenvolvidas na Monitoria Acadêmica totalizarão 10 (dez) horas semanais, distribuídas a critério do coordenador da disciplina.

§ 1º Os horários da monitoria serão estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação ouvidos os coordenadores das disciplinas.

§ 2º O aluno selecionado como monitor estará vinculado às atividades de monitoria pelo prazo de 3 (três) meses.

§ 3º Nos casos em que houver interrupção do calendário letivo anual, o monitor deverá repor as horas de acordo com o calendário de reposição, exceto nos feriados, situação cujas horas serão abonadas.

§ 4º A Monitoria Acadêmica não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o monitor.

Art. 4º A monitoria poderá ocorrer com o recebimento ou não de bolsa, devendo-se observar a modalidade que será adotada no(s) edital(is) publicado(s) cada quadrimestre, bem como as devidas especificidades de operacionalização.

§ 1º O monitor receberá uma bolsa no valor fixado em edital, a ser paga mensalmente em conta corrente individual do próprio monitor, mediante depósito bancário realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês ou em prazo fixado em edital.

§ 2º A bolsa a que se refere esta Resolução destina-se exclusivamente a monitores alunos de graduação. Ficando, portanto, excluídos desse benefício os monitores alunos de pós-graduação.

Art. 5º São atribuições do monitor:

I – desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;

II – a critério do coordenador da disciplina, auxiliar o docente em tarefas didáticas, inclusive auxiliar na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;

III – facilitar o relacionamento entre alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;

IV – avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões aos docentes;

V – auxiliar os alunos em plantões de dúvidas das disciplinas (presenciais ou virtuais) em locais e horários pré-determinados e;

VI – auxiliar o docente em aulas teóricas, quando solicitado.

Art. 6º São deveres do monitor:

I – participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria Acadêmica promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação;

II – apresentar ao coordenador da disciplina, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa e comunicar à Pró-Reitoria de Graduação e;

III – informar à Pró-Reitoria de Graduação o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do termo de outorga e quando requisitado.

Art. 7º É vedado ao monitor:

- I – ministrar aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
- II – preparar, confeccionar, ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las;
- III – atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos;
- IV – supervisionar atividades de estágio e;
- V – possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas Permanência e/ou Moradia, caso seja aluno de curso de Graduação.

Parágrafo único. É vedado atribuir ao monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descharacterizar os objetivos da monitoria.

Art. 8º São atribuições do coordenador da disciplina:

- I – enviar, impreterivelmente, no prazo pré-estabelecido, à Pró-Reitoria de Graduação, a quantidade de vagas necessárias para cada disciplina, discriminando as vagas destinadas à graduação e/ou à pós-graduação;
- II – definir as atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus respectivos horários;
- III – ser responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação e;
- IV – ser responsável pela respectiva monitoria e assinar todos os documentos relativos aos monitores sob sua responsabilidade.

Art. 9º A inscrição deverá ser feita pelo candidato na Divisão de Estágios e Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação em horários e dias estipulados em edital, seguindo calendário informado previamente aos Centros.

§ 1º A inscrição será feita mediante preenchimento de formulário próprio, devendo o aluno optar por 1 (uma) das disciplinas constantes no edital, obedecendo à tabela das vagas ofertadas para alunos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação.

§ 2º O candidato deverá estar munido do documento de identidade ou sua carteira de identificação da UFABC.

Art. 10. São critérios para a inscrição do aluno de Graduação:

- I – estar matriculado no curso de Graduação da UFABC e;
- II – ter sido aprovado, com conceito A ou B, na disciplina para a qual pretende se inscrever.

§ 1º No caso de disciplinas que serão ofertadas pela primeira vez, o critério para inscrição será CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois).

§ 2º No caso de o aluno ter conceito E (equivalência) na disciplina para a qual pretende se inscrever, o critério será CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois).

§ 3º Quando a disciplina escolhida pertencer ao quadro de convalidação de disciplinas, o aluno poderá inscrever-se considerando a convalidação proposta pela UFABC, publicada anteriormente à oferta de vagas no edital em vigor.

§ 4º Não serão aceitas as inscrições em disciplinas que tenham sido cursadas com códigos diferentes das ofertadas no edital em vigor, exceto as que constam no parágrafo anterior.

§ 5º As disciplinas constantes no edital em vigor, ainda que tenham sido ofertadas anteriormente com códigos diferentes, serão consideradas como ofertadas pela primeira vez, conforme previsto no parágrafo 1º.

Art. 11. Serão admitidas inscrições de alunos matriculados em curso de pós-graduação da UFABC, os quais receberão certificado após o final da monitoria.

Art. 12. Poderá participar da seleção o aluno que obedecer todos os requisitos para a inscrição estabelecidos nesta Resolução e em edital específico divulgado no período determinado pela Pró-Reitoria de Graduação.

§ 1º Os critérios para seleção dos candidatos dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação serão definidos pelo coordenador da disciplina, que poderá selecionar os monitores através do CA (Coeficiente de Aproveitamento) ou outro critério objetivo no ato da entrevista.

§ 2º Os coordenadores das disciplinas deverão enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos selecionados, bem como as provas, e registros do processo de seleção com as respectivas notas, para fins de arquivo.

§ 3º As datas das entrevistas, demais procedimentos para seleção e resultado serão definidos em edital.

Art. 13. A permanência do aluno na monitoria será condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:

I – assiduidade nas atividades de monitoria;

II – cumprimento das atribuições da monitoria e;

III – desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob avaliação do respectivo coordenador da disciplina.

Art. 14. A exclusão do aluno da Monitoria Acadêmica dar-se-á:

I – em razão do não cumprimento do disposto no Art. 13;

II – quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;

III – quando o aluno trancar matrícula no curso na UFABC;

IV – quando o aluno cancelar a disciplina objeto de monitoria que estiver sendo ofertada pela primeira vez e;

V – quando o aluno não comparecer, no quadrimestre, a 3 (três) atividades planejadas de monitoria, sem justificativa.

§ 1º Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

§ 2º O aluno da monitoria que for desligado a pedido do coordenador da disciplina não poderá participar novamente do programa de monitoria.

§ 3º A conclusão do curso de graduação ou pós-graduação da UFABC encerra automaticamente o contrato de monitoria.

§ 4º Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os coordenadores da disciplina em questão.

Art. 15. A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pela coordenação geral deste Programa de Monitoria Acadêmica.

Art. 16. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC

Santo André, 15 de julho de 2010.

HÉLIO WALDMAN

Presidente

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS NA MONITORIA ACADÊMICA (modelo da sequência de atividades da monitoria acadêmica)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS	DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Coordenadores das disciplinas enviam pedido de monitores (vagas por disciplinas) à PROGRAD	
A PROGRAD envia a tabela das vagas de monitores para aprovação dos Diretores de Centro	
Resposta dos Diretores de Centro	
Publicação do edital pela PROGRAD	
Inscrição dos candidatos	
Entrevistas/provas dos candidatos com os coordenadores das disciplinas	

Envio dos nomes dos selecionados (resultado) à PROGRAD	
Divulgação do resultado pela PROGRAD	
Assinatura dos termos de outorga pelos monitores	
Início das atividades	
Assinatura dos termos de outorga pelos docentes	
Assinatura dos termos de outorga pelo Pró-Reitor de Graduação	
Término das atividades	
Envio do relatório final e avaliação dos monitores	
Elaboração dos certificados dos monitores e assinatura por parte dos docentes e Pró-Reitor de Graduação	
Entrega dos certificados dos monitores	

ANEXO 2

PLANO DE ESTUDO (preenchido pelo aluno quando selecionado)

Eu _____, aluno devidamente matriculado no curso _____ de Graduação da UFABC, declaro ter consciência em adequar minhas atividades como monitor acadêmico com as minhas horas de estudos, sem incorrer no prejuízo da minha situação acadêmica.

Atenciosamente

Assinatura do aluno

ANEXO 3

PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA DA PROGRAD FICHA DE AVALIAÇÃO DO MONITOR (MODELO)

Nome do monitor: _____

Coordenador da disciplina: _____

Disciplina: _____

Período da bolsa: ____ quadrimestre de 20xx

1) O monitor cumpriu as atribuições pertinentes à monitoria apresentadas pelo docente?

sim com restrições não

2) O monitor foi assíduo nas atividades de monitoria?

sim com restrições não

3) Após o término desta monitoria, o coordenador da disciplina recomenda este monitor para os próximos projetos de monitoria acadêmica?

sim com restrições não

Observações: _____

Assinatura do coordenador _____

Data _____

ANEXO 4

PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA DA PROGRAD RELATÓRIO DO MONITOR

Nome do monitor: _____

Coordenador da disciplina: _____

Disciplina: _____

Data: _____

Descreva as principais atividades desenvolvidas durante a monitoria: _____

Faça as suas considerações a respeito das atividades de monitoria que contribuíram efetivamente na sua formação acadêmica:

Assinatura do monitor da disciplina

ANEXO 5

Pró -Reitoria de Graduação	Folha de Frequência
Divisão de Estágios e Monitorias	xxxxxxxx/20xx

MODELO

Horas de Atividades	Atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a)	Dia
		01
		02
		03
		04
		05
		06
		07
		08

09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		

Assinatura do Monitor (a)	Ass. do Coordenador(a) da disciplina
---------------------------	--------------------------------------

FICHA DE ATENDIMENTO DA MONITORIA ACADÊMICA - UFABC

MONITOR	Nome:	Ass.:
---------	-------	-------

NOME DO COORDENADOR DA DISCIPLINA:

DISCIPLINA:

DATA : ___ / ___ / ___ HORÁRIO: DAS ___ / ___ / ___ ÀS ___ / ___ / ___

ALUNOS QUE COMPARECERAM

ANEXO 6

NOME	OBSERVAÇÃO

ANEXO 7

ORIENTAÇÕES PARA OS MONITORES

(MODELO ENTREGUE AOS MONITORES NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA)

- 1-** Ser assíduo nas atividades de monitoria.
- 2-** Realizar as atividades de monitoria de modo a cumprir o combinado com o coordenador da disciplina, desempenhando as atividades de modo satisfatório.
- 3-** Ser assíduo nas aulas.
- 4-** Tratar os alunos que os procuram com educação e respeito.
- 5-** Responder às questões e dúvidas dos alunos sempre que possível.
- 6-** Quando acontecer de não saber as respostas aos questionamentos, não ensinar erroneamente, mas sim, dizer que vai procurar se esclarecer e na próxima oportunidade poderá tirar a dúvida.
- 7-** Não dar relatórios nem apostilas aos alunos. Somente fornecer material a pedido do coordenador da disciplina, após a aprovação do mesmo.
- 8-** Se for preciso faltar nas atividades de monitoria, avisar o coordenador da disciplina e a Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação com antecedência.
- 9-** Não mudar o local de atendimento por conta própria.
- 10-** Não reservar salas para os docentes. É o docente quem deverá realizar essa tarefa junto ao funcionário responsável por essa atividade.
- 11-** Preencher a ficha de atendimento da monitoria em todos os dias das atividades, preenchendo todos os campos da ficha. Essa ficha será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Graduação (em papel e também no site da UFABC).
- 12-** Preencher a folha de frequência com 10 horas semanais de atividades, distribuídas de acordo com o combinado com o coordenador da disciplina, sob o risco de ficar sem a bolsa caso não apresente a folha preenchida mês a mês.
- 13-** Ao término do mês, o monitor deverá colher a assinatura do docente coordenador da disciplina e devolver à Pró-Reitoria de Graduação a folha de frequência devidamente assinada e preenchida até o 5º dia útil do mês seguinte ao da folha.
- 14-** Retirar e devolver preenchidas as fichas de atendimento da monitoria à Pró-Reitoria de Graduação.
- 15-** Os monitores serão avaliados pelos coordenadores da disciplina de acordo com o edital de monitoria acadêmica em vigor.

16- Ao término do período de outorga, os monitores deverão preencher o relatório que será disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação. Este relatório será arquivado juntamente com a avaliação feita pelo docente.

ANEXO 8

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA

Outorgante: Fundação Universidade Federal do ABC

Coordenador da disciplina: Profº Dr. _____

Disciplina: " _____ "

Outorgado (a): _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Processo: nº _____

Bolsa Monitoria Acadêmica

Curso: Graduação (_____)

Edital: nº _____ / _____

Início da Bolsa: xx/xx/xxxxxx

Término da Bolsa: xx/xx/xxxxxx

Duração: Três meses

Vigência: Exercício de 20XX

Forma de pagamento: Depósito mensal em conta corrente até o 5º dia útil de cada mês.

Valor mensal:

ANEXO 9

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

I- Mediante esse instrumento de outorga, o monitor acima nomeado declara que não recebe outra bolsa, salvo a de natureza socioeconômica.

II- O monitor desenvolverá atividades de monitoria acadêmica no total de 10 (dez) horas semanais, distribuídas a critério do coordenador da disciplina sem conflitar com os dias e horários das aulas do monitor.

III- Nos casos em que houver interrupção do calendário letivo anual, o monitor deverá repor as horas de acordo com o calendário de reposição, exceto nos feriados, em que as horas serão abonadas.

IV- O pagamento da bolsa de monitoria acadêmica será creditado em conta corrente individual em nome do OUTORGADO, até o 5º dia útil de cada

V- Os dados bancários devem ser informados incluindo os dígitos da agência e da conta, sendo que os dados cadastrais devem estar atualizados na agência bancária onde o OUTORGADO mantenha a conta.

§ 1º No caso do pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do próprio bolsista, e após a regularização, o pagamento será refeito apenas no mês subsequente.

VI- O monitor deverá:

1. obedecer aos requisitos para inscrição que constam no Edital _____ da Reitoria da UFABC;
2. ser assíduo nas atividades de monitoria;
3. cumprir as atribuições da monitoria e;
4. ter um desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob a avaliação do coordenador da disciplina, responsável pela monitoria.

VII- As atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus horários serão definidos pelo coordenador da disciplina responsável pela monitoria, que também será responsável pelo controle de freqüência e pela avaliação do desempenho, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

VIII- O cancelamento da presente bolsa ocorrerá quando:

§ 1º Por recomendação do coordenador da disciplina, responsável pela monitoria, em razão do não cumprimento do disposto no artigo VI deste Termo de Outorga, bem como após 3 (três) faltas do OUTORGADO, sem justificativa, na atividade de monitoria do quadrimestre.

§ 2º Forem verificadas informações inverídicas ou de má-fé prestadas pelo OUTORGADO durante o processo de seleção, mesmo após a assinatura deste Termo.

§ 3º O beneficiário for desligado do quadro de discentes da UFABC.

§ 4º O monitor concluir o curso de Graduação da UFABC.

IX- Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo daqueles que venham a ser classificados para recebimento da bolsa de monitoria acadêmica, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis, além de cancelar o benefício do discente.

X- O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE, eis que não configura contrato de trabalho, nem tem por objetivo pagamento de salário.

XI- O OUTORGADO declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

XII- A OUTORGANTE poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, se o OUTORGADO não cumprir dispostos no artigo VI ou incorrer no artigo VIII, não tendo o OUTORGADO, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XIII- A OUTORGANTE poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa por sua conveniência, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente e/ou não disponibilizada.

XIV- As atividades decorrentes deste Projeto, não caracterizam vínculo empregatício, não estando presentes os requisitos de relação de emprego.

XV- Havendo desligamento voluntário por parte do OUTORGADO, o mesmo deverá informar ao coordenador da disciplina, responsável pela monitoria, bem como comparecer à Pró-Reitoria de Graduação para assinar o documento referente ao desligamento.

XVI- Em toda correspondência do OUTORGADO à OUTORGANTE, referente ao objeto do presente Termo, deverá o OUTORGADO explicitar o número do processo correspondente, para agilização do respectivo expediente.

XVII- O monitor, bem como o coordenador da disciplina, declaram estar cientes do conteúdo deste termo e responsabilizam-se pelas informações contidas neste.

Santo André, _____ de 20XX.

(Outorgado) _____

(Outorgante) _____

(Coordenador da Disciplina) _____

Resolução ConsEP nº 72

Altera a Resolução ConsEP nº 43 que dispõe sobre normas gerais para as atividades complementares do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do ABC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições; considerando as deliberações ocorridas em sua VI sessão ordinária, realizada em 13 de julho de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo 1 de atividades complementares passa a denominar-se “Atividades de Complementação da Formação Social, Humana, Cultural e Acadêmica”.

Art. 2º O Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação será incluso no quadro de atividades complementares do Grupo 1, sendo pontuado com 10 horas por certificado, limitado a 30 horas.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Resolução ConsEP nº 43 de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 15 de julho de 2010.

HELIO WALDMAN
Presidente

Resolução ConsEP nº 73

Regulamenta o processo de convalidação de disciplinas dos cursos de formação específica do BC&T.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua VI sessão ordinária, realizada em 13 de julho de 2010 e ainda:

- a coexistência de três matrizes do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia - BC&T: “2006/2007”; “2008” e “2009, apresentadas na Resolução ConsEP no 62;
- a existência, nessas diferentes matrizes, de disciplinas que sofreram alterações em seus programas de ensino, tais como código, nome, cargas horárias, categoria ou ementa, gerando novas disciplinas;
- a possibilidade dos alunos cursarem disciplinas de matrizes diferentes das quais estão originalmente vinculados pelo ano de ingresso na UFABC;
- a existência de uma única matriz curricular reconhecida para os cursos específicos, estabelecida em 2009, com exceção do Bacharelado em Matemática, que possui duas matrizes;

- a necessidade de contabilizar disciplinas cursadas antes do estabelecimento dessas matrizes vigentes e;
- a necessidade de efetuar a matrícula dos alunos nos cursos específicos, conforme normas da Resolução ConsEP no 31,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as diretrizes para a convalidação de disciplinas das matrizes dos seguintes cursos de formação específica do BC&T:

I – Bacharelados: Ciência da Computação; Ciências Biológicas; Física; Matemática e Química;

II – Licenciatura: Ciências Biológicas; Física; Matemática e Química;

III – Engenharias: Bioengenharia; Gestão; Informação; Materiais; Aeroespacial; Instrumentação, Automação e Robótica; Ambiental e Urbana; e Energia.

§ 1º As disciplinas a serem convalidadas para fins de opção e integralização de curso constam do Anexo I.

§ 2º As disciplinas da Matriz I, presentes no Anexo II, referentes ao Bacharelado de Matemática, poderão ser convalidadas com as respectivas disciplinas da Matriz II e vice-versa.

§ 3º As convalidações de disciplinas serão contabilizadas para a integralização do curso e histórico escolar dos alunos, considerando:

I – A carga horária teórica (T) e prática (P) da disciplina cursada e;

II – A categoria da disciplina convalidada.

Art. 2º Cada disciplina cursada poderá ser utilizada para convalidar uma única disciplina.

Art. 3º As normas para a integralização de créditos de cada curso serão objeto de Resolução específica para este fim, em decorrência das eventuais diferenças de créditos das disciplinas convalidadas.

Art. 4º A criação ou alteração de disciplinas ficará condicionada à aprovação dos órgãos competentes da UFABC e deverá prever sua relação com as matrizes já existentes, estabelecendo convalidações, caso necessário.

Art. 5º Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 15 de julho de 2010

HELIO WALDMAN
Presidente

ANEXO 1

Convalidações dos Cursos de Formação Específica

Disciplinas Cursadas Fora da Matriz						Disciplinas a Convalidar											
Cód.	Disciplina	Matriz BC&T	T	P	I	Cód.	Disciplina	T	P	I	Cód	Disciplina	T	P	I	Curso	
EN2408	Acumuladores de Energia		2	1	4						→ EN3448	Acumuladores de Energia	2	0	5	Engenharia de Energia	
EN2211	Aeronáutica I-A		3	1	4						→ EN2208	Aeronáutica I-A	3	1	3	Engenharia Aeroespacial	
BC1200	Álgebra Linear	"2006/2007"; "2008"	6	0	5						→ BC1425	Álgebra Linear	6	0	5	BC&T	
BC1521	Algoritmos e Estruturas de Dados I	"2006/2007"; "2008"	2	2	4						→ BC1424	Algoritmos e Estruturas de Dados I	2	2	4	BC&T	
BC1214	Análise Combinatória	"2006/2007"; "2008"	4	0	4						→ BC1422	Análise Combinatória	4	0	4	BC&T	
BC1214	Análise Combinatória	"2006/2007"	4	0	4						→ BC1437	Matemática Discreta	4	0	4	Bacharelado em Ciências da Computação; Licenciatura em Matemática	
BC1422	Análise Combinatória	"2008"	4	0	4						→ BC1437	Matemática Discreta	4	0	4	Bacharelado em Ciências da Computação; Licenciatura em Matemática	
BC1423	Análise de Algoritmos	"2006/2007"; "2008"	2	0	4						→ BC1435	Análise de Algoritmos	4	0	4	BC&T	
BC1215	Análise Real I	"2006/2007"; "2008"	2	0	4						→ BC1421	Análise Real I	4	0	4	BC&T	
BC1421	Análise Real I		4	0	4						→ MC8303	Fundamentos de Análise	4	0	4	Licenciatura em Matemática	
EN1623	Argumentação e Solução de Conflitos		2	0	2						→ EN4024	Argumentação e Solução de Conflitos	2	0	2	Engenharia de Gestão	
MC3301	Banco de Dados		3	1	4						→ MC3310	Banco de Dados	4	2	4	Bacharelado em Ciências da Computação	
BC0101	Bases da Ciência Moderna	"2006/2007"; "2008"	2	0	4						→ BC0004	Bases Epistemológicas da Ciência Moderna	3	0	4	BC&T	
BC0111	Bases da Ciência Moderna	"2008"	4	0	4						→ BC0004	Bases Epistemológicas da Ciência Moderna	3	0	4	BC&T	
BC1603	Biologia Celular e Biofísica		4	0	4						→ BC1307	Biologia Celular	3	2	4	BC&T	
BC1318	Bioquímica		2	4	6						→ BC1326	Bioquímica Funcional	4	2	4	Bacharelado em Ciências Biológicas; Licenciatura em Ciências Biológicas; Bioengenharia	
BC1318	Bioquímica		2	4	6						→ BC1328	Bioquímica Experimental	2	4	6	Bacharelado em Física; Bacharelado em Química	
BC1201	Cálculo Avançado	"2006/2007"; "2008"	4	0	4						→ BC1433	Cálculo Avançado	4	0	4	BC&T	
BC1211	Cálculo Numérico	"2006/2007"; "2008"	3	1	4						→ BC1419	Cálculo Numérico	3	1	4	BC&T	
BC1210	Cálculo Vetorial e Tensorial	"2006/2007"; "2008"	4	0	6						→ BC1418	Cálculo Vetorial e Tensorial	4	0	4	BC&T	
EN2107	Cartografia e Geoprocessamento		3	1	3						→ EN2113	Cartografia e Geoprocessamento	1	3	3	Engenharia Ambiental e Urbana	
EN2801	Ciência dos Materiais		4	0	4						→ EN2810	Ciência dos Materiais	4	0	4	Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Bioengenharia; Engenharia de Materiais	
EN2604	Circuitos Digitais		3	2	5						→ BC1517	Circuitos Digitais	3	1	4	BC&T	
BC1512	Circuitos Digitais	"2006/2007"; "2008"	3	1	4						→ BC1517	Circuitos Digitais	3	1	4	BC&T	
BC1512	Circuitos Digitais		3	1	4						→ EN2605	Eletrônica Digital	4	2	4	Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	
EN2604	Circuitos Digitais		3	2	5						→ EN2605	Eletrônica Digital	4	2	4	Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	
BC1701	Circuitos Elétricos e Fotônica	"2006/2007"; "2008"	3	1	5						→ BC1519	Circuitos Elétricos e Fotônica	3	1	5	BC&T	

EN2601	Circuitos Elétricos I		3	2	5					→ EN2703	Circuitos Elétricos I	3	2	4	Bioengenharia; Engenharia de Energia; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica		
EN3401	Combustão		2	1	4					→ EN2413	Termodinâmica Aplicada II	3	1	5	Engenharia Aeroespacial; Engenharia de Energia		
EN3505	Custos		2	2	4					→ EN2525	Custos	3	1	5	Engenharia de Gestão		
EN2201	Dinâmica		3	0	6					→ EN2204	Dinâmica I	3	0	5	Engenharia Aeroespacial		
EN2203	Dinâmica II		4	0	5					→ EN2205	Dinâmica II	4	0	4	Engenharia Aeroespacial		
EN3107	Direito Ambiental e Urbanístico		3	0	4					→ EN2112	Direito Ambiental e Urbanístico	3	0	4	Bacharelado em Ciências Biológicas; Engenharia Ambiental e Urbana		
EN3522	Economia de Empresas		3	0	3					→ EN2526	Economia de Empresas	2	0	3	Engenharia de Gestão		
NH4401	Educação Científica, Sociedade e Cultura		4	0	4					→ BC1602	Educação Científica, Sociedade e Cultura	4	0	4	BC&T		
EN2603	Eletrônica Aplicada		3	2	5					→ EN2709	Eletrônica Aplicada	3	2	4	Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica		
BC1702	Energia e Meio Ambiente	"2006/2007"; "2008"	2	1	3					→ BC1202	Energia e Meio Ambiente	2	1	3	BC&T		
EN2401	Energia: Fontes e Tecnologias de Transformação		2	2	5					→ EN2415	Energia: Fontes e Tecnologias de Conversão	3	1	4	Engenharia de Energia		
BC1516	Engenharia de Software	"2006/2007"; "2008"	4	0	4					→ BC1508	Engenharia de Software	4	2	4	BC&T		
EN1071	Engenharia Econômica		2	1	3					→ BC1711	Engenharia Econômica	2	1	3	BC&T		
EN1020	Engenharia Unificada I		1	2	5					→ EN1002	Engenharia Unificada I	0	3	5	Todas as Engenharias		
EN1003	Engenharia Unificada II		1	2	3					→ EN1004	Engenharia Unificada II	0	3	5	Todas as Engenharias		
EN2206	Escoamento Compressível		4	0	6					→ EN2218	Escoamento Compressível	3	1	4	Engenharia Aeroespacial		
NH1601	Evolução		3	2	3					→ BC1329	Evolução	3	2	3	Bacharelado em Ciências Biológicas; Licenciatura em Ciências Biológicas		
BC1217	Evolução dos Conceitos Matemáticos	"2006/2007"	2	0	2					→ BC1438	Evolução dos Conceitos Matemáticos	4	0	4	BC&T		
BC1434	Evolução dos Conceitos Matemáticos	"2008"	2	0	2					→ BC1438	Evolução dos Conceitos Matemáticos	4	0	4	BC&T		
NH2601	Experimentos de Física Básica		0	3	3					→ BC1312	Laboratório de Física Básica I	0	3	5	Bacharelado em Física; Licenciatura em Física		
BC0206	Fenômenos Eletromagnéticos	"2008"	4	0	5					→ BC0209	Fenômenos Eletromagnéticos	3	2	6	BC&T		
BC0302	Fenômenos Eletromagnéticos	"2006/2007"	4	2	5					→ BC0209	Fenômenos Eletromagnéticos	3	2	6	BC&T		
BC0204	Fenômenos Mecânicos	"2008"	4	0	5					→ BC0208	Fenômenos Mecânicos	3	2	6	BC&T		
BC0301	Fenômenos Mecânicos	"2006/2007"	4	2	5					→ BC0208	Fenômenos Mecânicos	3	2	6	BC&T		
BC0303	Fenômenos Térmicos	"2006/2007"; "2008"	2	1	5					→ BC0205	Fenômenos Térmicos	3	1	4	BC&T		
BC0311	Física do Contínuo	"2006/2007"; "2008"	2	1	5					→ BC1319	Física do Contínuo	3	1	4	BC&T		
BC0011	Formação de Grupos Sociais	"2006/2007"; "2008"	2	0	4					→ BC0602	Estrutura e Dinâmica Social	3	0	4	BC&T		
BC1216	Funções Complexas e Transformadas Integrais	"2006/2007"; "2008"	4	0	4					→ BC1417	Funções Complexas e Transformadas Integrais	4	0	4	BC&T		
BC1216	Funções Complexas e Transformadas Integrais		4	0	4					→ EN2607	Transformadas em Sinais e Sistemas Lineares	4	0	4	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica		
BC0201	Funções de Uma Variável	"2006/2007"	4	2	5					→ BC0402	Funções de Uma Variável	4	0	6	BC&T		
BC0403	Funções de Uma Variável	"2008"	4	0	5					→ BC0402	Funções de Uma Variável	4	0	6	BC&T		
BC0202	Funções de Várias Variáveis	"2006/2007"; "2008"	4	0	5					→ BC0407	Funções de Várias Variáveis	4	0	4	BC&T		
NH2801	Fundamentos da Eletrostática		4	0	4	+	NH2802	Fundamentos de Eletrodinâmica	4	0	4	→ BC1218	Teoria Eletromagnética	4	2	6	BC&T
BC1703	Fundamentos de Desenho e Projeto	"2006/2007"; "2008"	1	3	4					→ BC1416	Fundamentos de Desenho e Projeto	1	3	4	BC&T		
EN2602	Fundamentos de Eletrônica		3	2	5					→ EN2701	Fundamentos de Eletrônica	3	2	4	Bioengenharia; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica		

BC1605	Genética Geral	"2006/2007"; "2008"	3	2	3						→ BC1315	Genética Geral	3	2	5	BC&T	
BC1204	Geometria Analítica	"2006/2007"; "2008"	4	0	6						→ BC0404	Geometria Analítica	3	0	6	BC&T	
MC7002	Geometria Plana e Desenho geométrico		4	0	4						→ MC8310	Geometria Plana e Construções geométricas	4	0	4	Licenciatura em Matemática	
EN3101	Geotecnica		2	1	4						→ EN2114	Geotecnica	2	2	4	Engenharia Ambiental e Urbana	
EN3507	Gestão de Pessoas		3	0	4						→ EN3516	Gestão de Pessoas	2	0	3	Engenharia de Gestão	
MC1304	Grupos		4	0	4	+	MC1305	Anéis e Corpos	4	0	4	→ MC8102	Fundamentos de Álgebra	4	0	4	Licenciatura em Matemática
MC2209	Grupos de Lie e Simetrias		4	0	4						→ NH2040	Teoria de Grupos em Física	4	0	4	Bacharelado em Física	
EN3103	Habitação e Assentamentos Humanos		3	1	5						→ EN2116	Habitação e Assentamentos Humanos	3	1	5	Engenharia Ambiental e Urbana	
EN2108	Hidráulica		3	1	4						→ EN2111	Hidráulica	3	1	4	Engenharia Ambiental e Urbana	
EN2104	Hidrologia		3	0	3						→ EN2109	Hidrologia	3	1	3	Engenharia Ambiental e Urbana	
EN3423	Instalações Elétricas		2	2	4						→ EN2403	Instalações Elétricas I	2	2	4	Engenharia de Energia; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	
EN3306	Instrumentação Biomédica		3	2	5						→ EN2302	Instrumentação Biomédica	3	2	5	Bioengenharia	
BC1706	Instrumentação e Controle	"2006/2007"; "2008"	3	1	5						→ BC1507	Instrumentação e Controle	3	1	5	BC&T	
MC3303	Inteligência Artificial		4	0	4						→ MC3311	Inteligência Artificial	3	1	4	Bacharelado em Ciências da Computação	
BC1101	Introdução à Filosofia da Ciência	"2006/2007"; "2008"	3	0	4						→ BC1614	Introdução à Filosofia da Ciência	4	0	4	BC&T	
EN3302	Introdução à Física Médica		3	0	5						→ BC1313	Introdução à Física Médica	3	0	5	BC&T	
EN2122	Introdução à Geologia de Engenharia		3	1	3						→ EN2129	Introdução à Geologia de Engenharia	3	1	3	Engenharia Ambiental e Urbana	
BC1213	Introdução à Inferência Estatística	"2006/2007"; "2008"	3	1	4						→ BC1415	Introdução à Inferência Estatística	3	1	4	BC&T	
EN4315	Introdução a Materiais Biocompatíveis		2	0	5						→ EN2305	Introdução a Materiais Biocompatíveis	2	0	5	Bioengenharia	
BC0211	Introdução à Probabilidade e à Estatística	"2006/2007"; "2008"	4	0	5						→ BC0406	Introdução à Probabilidade e à Estatística	3	0	4	BC&T	
BC0312	Introdução à Relatividade e à Física Quântica	"2006/2007"	3	2	5						→ BC0103	Física Quântica	3	0	4	BC&T	
BC0332	Introdução à Relatividade e à Física Quântica	"2008"	4	0	5						→ BC0103	Física Quântica	3	0	4	BC&T	
BC0203	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	"2006/2007"; "2008"	4	0	5						→ BC0405	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	4	0	4	BC&T	
MC3306	Laboratório de Engenharia de Software		0	4	4						→ MC7113	Laboratório de Engenharia de Software	0	4	4	Bacharelado em Ciências da Computação	
BC1410	Ligações Químicas	"2006/2007"; "2008"	4	0	6						→ BC1310	Ligações Químicas	4	0	6	BC&T	
MC3101	Linguagens Formais e Autômata		4	0	4						→ MC3106	Linguagens Formais e Autômata	3	1	4	Bacharelado em Ciências da Computação	
BC1502	Lógica Computacional	"2006/2007"; "2008"	4	0	4						→ BC1426	Lógica Básica	4	0	4	BC&T	
BC1520	Matemática Discreta	"2006/2007"; "2008"	2	0	4						→ BC1437	Matemática Discreta	4	0	4	BC&T	
BC1740	Materiais e Suas Propriedades	"2006/2007"; "2008"	3	1	5						→ BC1105	Materiais e Suas Propriedades	3	1	5	BC&T	
NH2703	Mecânica Clássica		4	0	4	+	NH2803	Mecânica Analítica I	4	0	4	→ NH4297	Mecânica Geral	4	0	4	Licenciatura em Física
NH2602	Mecânica Clássica I		4	0	4						→ NH2703	Mecânica Clássica	4	0	4	Bacharelado em Física	
NH2602	Mecânica Clássica I		4	0	4	+	NH2702	Mecânica Clássica II	4	0	4	→ NH4297	Mecânica Geral	4	0	4	Licenciatura em Física
NH2702	Mecânica Clássica II		4	0	4						→ NH2803	Mecânica Analítica I	4	0	4	Bacharelado em Física	
BC1704	Mecânica dos Fluidos	"2006/2007"; "2008"	3	1	5						→ BC1103	Mecânica dos Fluidos	3	1	5	BC&T	
BC1705	Mecânica dos Sólidos	"2006/2007"; "2008"	3	1	5						→ BC1104	Mecânica dos Sólidos	3	1	5	BC&T	
NH0310	Mecânica Ondulatória		3	1	5						→ BC1317	Fenômenos Ondulatórios	3	1	4	BC&T	
NH2805	Mecânica Quântica		6	0	10						→ NH4399	Princípios de Mecânica Quântica	4	0	4	Licenciatura em Física	
EN2105	Microbiologia Ambiental		3	1	4						→ EN2110	Microbiologia Ambiental	3	1	4	Engenharia Ambiental e Urbana; Bacharelado em Ciências Biológicas	
EN2804	Nanociência e Nanotecnologia		2	0	2						→ EN3802	Nanociência e Nanotecnologia	2	0	2	Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Engenharia de Materiais	

EN2502	Organização do Trabalho		3	0	4						→ EN2518	Organização do Trabalho	3	1	5	Engenharia de Gestão	
BC1601	Origem da Vida e Diversidade dos Seres Vivos	"2006/2007"; "2008"	4	0	5						→ BC0304	Origem da Vida e Diversidade dos Seres Vivos	3	0	4	BC&T	
EN4426	Planejamento da Operação de Sistemas Hidrotérmicos de Potência		0	2	4						→ EN4410	Planejamento da Operação de Sistemas Hidrotérmicos de Potência	3	0	5	Engenharia de Energia	
EN3503	Planejamento e Controle da Produção		3	0	4						→ EN2509	Planejamento e Controle da Produção	4	0	5	Engenharia de Gestão	
NH4501	Políticas Educacionais		3	0	3						→ BC1624	Políticas Educacionais	3	0	3	BC&T	
NH4801	Práticas de Ensino em Ciências e Matemática I		4	0	4						→ BC1625	Práticas de Ensino de Ciências e Matemática no Ensino Fundamental	4	0	4	BC&T	
BC1401	Princípios de Análise Química	"2006/2007"; "2008"	4	2	6						→ BC1304	Princípios de Análise Química	4	2	6	BC&T	
EN2606	Princípios de Comunicação		3	1	5						→ EN2608	Princípios de Comunicação	3	1	4	Engenharia de Informação	
NH2804	Princípios de Mecânica Quântica		6	0	10						→ NH2805	Mecânica Quântica	6	0	10	Bacharelado em Física; Bacharelado em Química	
NH2804	Princípios de Mecânica Quântica		6	0	10						→ NH4399	Princípios de Mecânica Quântica	4	0	4	Licenciatura em Física	
BC1330	Princípios de Termodinâmica		4	0	6	+	NH2902	Mecânica Estatística	6	0	6	→ NH4198	Física Térmica	4	0	4	Licenciatura em Física
BC0110	Projeto Dirigido	"2006/2007"; "2008"	0	3	5						→ BC0002	Projeto Dirigido	0	2	10	BC&T	
MC3202	Projeto Interdisciplinar I		0	2	2	+	MC3309	Projeto Interdisciplinar II	0	2	2	→ MC7115	Projeto Interdisciplinar	0	4	4	Bacharelado em Ciências da Computação
EN4517	Propriedade Intelectual		2	2	4						→ EN2513	Propriedade Intelectual	2	2	4	Engenharia de Gestão	
BC1901	Psicologia da Educação		4	0	4						→ BC1626	Desenvolvimento e Aprendizagem	4	0	4	BC&T	
BC1411	Química dos Elementos	"2006/2007"; "2008"	4	2	6						→ BC1302	Química dos Elementos	4	2	6	BC&T	
BC0012	Relações Internacionais e Globalização	"2006/2007"; "2008"	2	0	4						→ BC0603	Ciência, Tecnologia e Sociedade	3	0	4	BC&T	
EN2803	Seminários em Materiais Avançados		2	0	2						→ EN3801	Seminários em Materiais Avançados	2	0	2	Engenharia de Materiais	
BC1212	Seqüências e Séries	"2006/2007"; "2008"	4	0	4						→ BC1407	Seqüências e Séries	4	0	4	BC&T	
NH1801	Sistemas Biológicos I	"2006/2007"; "2008"; "2009"	4	2	4						→ BC1321	Sistemas Biológicos I	4	2	4	BC&T	
NH1302	Sistemas Biológicos II	"2006/2007"; "2008"; "2009"	4	2	4						→ BC1322	Sistemas Biológicos II	4	2	4	BC&T	
NH1323	Sistemas Biológicos III	"2006/2007"; "2008"; "2009"	4	2	4						→ BC1324	Sistemas Biológicos III	4	2	4	BC&T	
NH1324	Sistemas Biológicos IV	"2006/2007"; "2008"; "2009"	4	2	4						→ BC1325	Sistemas Biológicos IV	4	2	4	BC&T	
MC3102	Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados		2	2	4						→ MC7114	Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados	2	2	4	Bacharelado em Ciências da Computação	
MC1303	Teoria Aritmética dos Números		4	0	4						→ BC1405	Teoria Aritmética dos Números	4	0	4	BC&T	
BC1102	Teoria do Conhecimento Científico	"2006/2007"; "2008"	3	0	4						→ BC1013	Teoria do Conhecimento Científico	4	0	4	BC&T	
BC1504	Teoria dos Grafos	"2006/2007"; "2008"	4	0	4						→ BC1429	Teoria dos Grafos	3	1	4	BC&T	
BC1331	Termodinâmica Aplicada	"2006/2007"; "2008"	3	1	5						→ BC1309	Termodinâmica Aplicada	3	1	5	BC&T	
EN3424	Termodinâmica Aplicada II		2	2	5						→ EN2413	Termodinâmica Aplicada II	3	1	5	Engenharia de Energia	
EN2805	Tópicos Computacionais em Materiais		3	1	4						→ EN2809	Tópicos Computacionais em Materiais	2	2	5	Engenharia de Materiais	
EN2402	Transferência de Calor I		3	0	6						→ EN2410	Transferência de Calor I	3	1	4	Engenharia Aeroespacial; Engenharia de Energia	
BC0411	Transformações Bioquímicas	"2006/2007"; "2008"	4	2	5						→ BC0308	Transformações Bioquímicas	3	2	6	BC&T	
BC0401	Transformações Químicas	"2006/2007"; "2008"	4	2	5						→ BC0307	Transformações Químicas	3	2	6	BC&T	
EN2702	Transformadas em Sinais e Sistemas Lineares		4	0	6						→ EN2607	Transformadas em Sinais e Sistemas Lineares	4	0	4	Engenharia Aeroespacial; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	

ANEXO 2

Convalidações do Bacharelado em Matemática

Disciplinas Matriz I						Disciplinas Matriz II					
Código	Disciplina	Matriz BC&T	T	P	I	Código	Disciplina	Matriz BC&T	T	P	I
BC1217	Evolução dos Conceitos Matemáticos	"2006/2007"	2	0	2	↔ BC1438	Evolução dos Conceitos Matemáticos	"2009"	4	0	4
BC1434	Evolução dos Conceitos Matemáticos	"2008"	2	0	2	↔ BC1438	Evolução dos Conceitos Matemáticos	"2009"→	4	0	4
BC1204	Geometria Analítica	"2006/2007"; "2008"	4	0	6	↔ BC0404	Geometria Analítica	"2009"	3	0	6
MC1303	Teoria Aritmética dos Números	Livre	4	0	4	↔ BC1405	Teoria Aritmética dos Números	"2006/2007"; "2008"; "2009"	4	0	4
BC1214	Análise Combinatória	"2006/2007"	4	0	4	↔ BC1437	Matemática Discreta	"2009"	4	0	4
BC1422	Análise Combinatória	"2008"	4	0	4	↔ BC1437	Matemática Discreta	"2009"	4	0	4
BC1520	Matemática Discreta	"2008"	2	0	4	↔ BC1437	Matemática Discreta	"2009"	4	0	4

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da VI sessão ordinária do Conselho de Ensino e Pesquisa (ConsEP), realizada no dia 13 de julho de 2010, às 14h, na sala de reuniões do 5º andar da Unidade Catequese (UFABC).

Comunicados do Reitor:

1. Professor Helio Waldman informou que, no último dia 08, ocorreu a primeira solenidade de Colação de Grau da UFABC. À ocasião, 17 alunos do BC&T obtiveram o grau de bacharéis em ciências e tecnologia. Ressaltou que, com isso, a UFABC começa a cumprir uma de suas maiores missões: colocar profissionais altamente qualificados no mercado de trabalho.
2. Comunicou que a Resolução que normatiza a transferência de turno não será apresentada nesta sessão por solicitação da área demandante. Voltará à pauta numa próxima sessão.

Comunicados dos Conselheiros:

1. Professor Carlos Alberto Kamienski informou que foram submetidas à CAPES as 7 propostas de cursos de pós-graduação, fato que cria possibilidade de aumentar o número de docentes atuando na pós-graduação, além, é claro, do aumento de discentes.
2. Foram solicitados que os itens 1 e 2 do Expediente passassem à Ordem do Dia. Após justificativas, ambas as solicitações foram aprovadas por unanimidade.

Ordem do Dia

1. Ata da V sessão ordinária de 2010, realizada no dia 31 de maio de 2010. Aprovada por unanimidade sem alterações de texto.
2. Ata da III sessão extraordinária de 2010, realizada em 24 de junho de 2010. Aprovada sem alterações, com uma abstenção.

3. Homologação da indicação do professor Dr. José Amilton de Souza como representante da comunidade na Comissão de Ética em Pesquisa (CEP), em concordância com o Art. 2º, § 5º, da Resolução ConsEP nº 37 que dispõe: ' O conselheiro referido no inciso V será escolhido mediante consulta a entidades da sociedade civil organizada, homologado pelo ConsEP, e nomeado pelo Reitor, para mandato de três anos'.

Professora Luciana Campos Paulino informou que, em concordância com a legislação que determina composição específica, buscou-se um membro na comunidade civil que pudesse atender à necessidade multidisciplinar da comissão, além de outros requisitos. Diante disso, chegou-se ao nome de José Amilton de Souza, professor e coordenador do curso de História do Centro Universitário Fundação Santo André. Aos pedidos de esclarecimento acerca da abrangência de atuação da CEP, professor Helio Waldman informa que está sendo estudada a criação de uma comissão de ética que tratará de assuntos que não são contemplados pela CEP ou pela Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA). Encaminhou-se para votação parecer da relatoria. Aprovado por unanimidade.

4. Formação de Colegiados

Professor Helio Waldman comunicou que o assunto fora retirado de pauta por solicitação da área demandante. Para isso, levou-se em consideração a necessidade da proposta exigir aprovação de ambos os Conselhos e também a orientação da Procuradoria Jurídica, que considera mais apropriado que a Resolução seja aprovada primeiramente pelo Conselho Universitário (ConsUni). Ressaltou que o assunto voltará à Ordem do Dia da sessão extraordinária do ConsUni no próximo dia 21.

5. Resolução que regulamenta as normas para Monitoria Acadêmica.

Professor Edson Pimentel apresentou parecer favorável à aprovação, tendo em vista que as modificações anteriormente propostas pelos Conselheiros tornaram o texto mais condizente com o propósito de uma norma geral para a monitoria acadêmica. Após discussões acerca da data de pagamento da bolsa, chegou-se ao consenso de adotar a seguinte redação para o § 1º do Art. 4º: 'O monitor receberá uma bolsa no valor fixado em edital, a ser paga mensalmente, mediante depósito bancário, realizado até o 5º dia útil de cada mês ou em prazo fixado em edital'. Tanto o destaque, quanto a Resolução como um todo, foram aprovados por unanimidade.

6. Alteração da Resolução ConsEP nº 43 que dispõe sobre normas gerais para as atividades complementares do BC&T.

Professor Edson Pimentel destacou as duas alterações propostas:

1) inclusão da atividade de 'Monitoria Acadêmica' no Grupo 1 do quadro de atividades complementares do BC&T e

2) Alteração da denominação de título do Grupo 1 para 'Atividades de Complementação da Formação Social, Humana, Cultural e Acadêmica'. Não havendo comentários, encaminhou-se para votação. Aprovada por unanimidade.

7. Resolução ConsEP nº 69, aprovada ad referendum, que altera o Art. 2º da Resolução ConsEP nº 68, que aprova o plano do curso de pós-graduação em Engenharia Mecânica.

Professor Carlos Alberto Kamienski explica que, logo após a aprovação da Resolução nº 68 que designava professor Pedro Carajilescov como coordenador do curso, o mesmo, por motivos pessoais, solicitou desligamento da função. Devido à urgência da submissão ao APCN, a nomeação do professor André Fenili ocorreu ad referendum. Após esclarecimentos, encaminhou-se para votação. Homologação aprovada por unanimidade.

8. Convalidação das disciplinas dos cursos de formação específica do BC&T.

A assessora acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, professora Denise Consonni lembrou que a proposta que trata das Licenciaturas e Bacharelados já fora apresentada no Expediente desse Conselho, sendo que a nova proposta inclui as Engenharias. Ressaltou que a proposta visa contabilizar as disciplinas cursadas nos anos anteriores a 2009 nas matrizes únicas dos cursos de formação específica pós-BC&T e, ainda, possibilita implementar o cálculo do coeficiente de afinidade (CA) para realização da matrícula nesses cursos. Destacou que a integralização dos créditos será objeto de uma Resolução futura. Professor Derval e outros Conselheiros parabenizaram toda a equipe, que empreendeu esforços para a consolidação desse documento. Após esclarecimentos, encaminhou-se para votação. Aprovada por unanimidade, com uma correção.

Expediente

1. Normatização dos procedimentos para realização de Estágio de Docência na Pós-Graduação. Professor Kamienski apresentou a Resolução que visa normatizar o Estágio de Docência na pós-graduação para bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme Portaria CAPES nº 76/2010, e demais bolsistas de cursos em que esse estágio seja obrigatório. Esclareceu questionamentos acerca da avaliação dos estagiários, possíveis impactos para os alunos da graduação, critérios para dispensa dessa atividade, entre outros. Foram encaminhadas diversas sugestões para aprimoramento do documento, as quais o pró-reitor informou que encaminhará para apreciação da Comissão de Pós-Graduação (CPG). O assunto seguirá para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 728 - 14 de julho de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 404, de 27 de abril de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 05 de maio de 2010, páginas 12 e 13.

Art. 2º – Designar o servidor Rodrigo Camata Ribeiro, SIAPE nº 1624720, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 022/2009, processo nº 23006.000496/2009-11, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a Cooperativa dos Taxistas de Grande ABC – COOPER ABC, tendo como seu substituto o servidor Walter Ignácio Rosa, SIAPE nº 1624693.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 729 - 14 de julho de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 345, de 29 de março de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 106, de 07 de abril de 2010, página 07.

Art. 2º - Designar o servidor Rodrigo Camata Ribeiro, SIAPE nº 1624720, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 028/2010, processo nº 23006.000835/2009-51, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Vip Auto Posto Ltda, tendo como seu substituto o servidor Walter Ignácio Rosa, SIAPE nº 1624693.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 730 - 14 de julho de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 325, de 23 de março de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 105, de 31 de março de 2010, página 24.

Art. 2º - Designar o servidor Rodrigo Camata Ribeiro, SIAPE nº 1624720, para responder como Fiscal Responsável pelos Contratos nº 031/2010 e nº 032/2010, processo nº 23006.000839/2009-30, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Viação Santo Ignácio Ltda, tendo como seu substituto o servidor Walter Ignácio Rosa, SIAPE nº 1624693.

HELIOS WALDMAN**Reitor****Nº 731 - 14 de julho de 2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 464, de 19 de maio de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 113, de 26 de maio de 2010, página 16.

Art. 2º - Designar o servidor Rodrigo Camata Ribeiro, SIAPE nº 1624720, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 016/2010, processo nº 23006.000865/2009-68, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Esperança Serviços Ltda - EPP, tendo como seu substituto o servidor Walter Ignácio Rosa, SIAPE nº 1624693.

HELIOS WALDMAN**Reitor****Nº 732 - 14 de julho de 2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 085, de 01 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 98, de 10 de fevereiro de 2010, página 12.

Art. 2º - Designar o servidor Rafael de Freitas, SIAPE nº 1689993, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 030/2010, processo nº 23006.001182/2009-28, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Companhia Ultragaz S.A., tendo como seu substituto o servidor Augusto José Paes Ferreira, SIAPE nº 1736274.

HELIOS WALDMAN**Reitor**

Nº 733 - 14 de julho de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 367, de 14 de abril de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 108, de 22 de abril de 2010, página 09.

Art. 2º – Designar o servidor Rodrigo Camata Ribeiro, SIAPE nº 1624720, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 038/2010, processo nº 23006.000838/2009-95, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Red Comercial Automotiva Ltda – EPP, tendo como seu substituto o servidor Walter Ignácio Rosa, SIAPE nº 1624693.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 734 - 15 de julho de 2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Isabel Aparecida Pinto Alvarez, SIAPE nº 1763484, ocupante do cargo de Professora Adjunta nível I, a contar de 22 de julho de 2010.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 735 - 15 de julho de 2010**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Resolução ConsEP nº 37, de 28 de agosto de 2009 e as deliberações do Conselho de Ensino e Pesquisa, em sua VI sessão ordinária de 2009 e VI sessão ordinária de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Ética em Pesquisa da UFABC (CEP):

I – MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS, representante do Pró-Reitor de Pesquisa;

II – PETER MAURICE ERNA CLAESSENS, representante do Pró-Reitor de Pós-Graduação;

III – LÉIA BERNARDI BAGESTEIRO, docente do CECS;

IV – HARKI TANAKA, docente do CECS;

V – ANA PAULA DE MATTOS AREAS DAU, docente do CCNH;

VI – RENATO RODRIGUES KINOUCHI, docente do CCNH;

VII – FABIANA SOARES SANTANA, docente do CMCC;

VIII – YOSSI ZANA, docente do CMCC;

IX – LUCIANA CAMPOS PAULINO, representante do ConsEP;

X – JOSÉAMILTON DE SOUZA, representante da comunidade.

Art. 2º Esta portaria revoga e substitui a portaria nº 68, de 4 de março de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 736 - 15 de julho de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Herculano da Silva Martinho, SIAPE nº 1600858, para exercer o encargo de substituto eventual do Pró-Reitor de Pesquisa da UFABC, código CD-3, durante os afastamentos e impedimentos regulares do titular.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 737 - 16 de julho de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Henrique de Abreu Piccolo, SIAPE nº 1673023, para responder como Fiscal Responsável pelas Atas de SRP de nºs 253 a 259/2010, processo nº 23006.000319/2010-61,

referente à aquisição de equipamentos eletrônicos para o sistema de sonorização da Fundação Universidade Federal do ABC, tendo como seu substituto o servidor Eric Ribeiro, SIAPE nº 1793037.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 738 -16 de julho de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Angela Shimabukuro, SIAPE nº 1707572, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP de nº 267/2010, processo nº 23006.000671/2009-62, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Luminus Comercial Elétrica Lta - EPP, tendo como seu substituto o servidor Aparecido Sturaro, SIAPE nº 1668006.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 739 - 16 de julho de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, José Pereira de Gouveia, SIAPE nº 1791140, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, a contar de 16 de junho de 2010.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 740 - 19 de julho de 2010.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 280, de 09 de março de 2010, publicado no Boletim de Serviço nº 103, de 17 de março de 2010, considerando a ausência do reitor e vice-reitor,

RETIFICA:

Portaria nº 720, de 13 de julho de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 120, de 10 de julho de 2010:

Onde se lê: Designar o servidor Jorge Tomioka, SIAPE nº 1544371, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, na UFABC.

Leia-se: Designar o servidor Jorge Tomioka, SIAPE nº 1544371, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, na UFABC, a partir de 21 de julho de 2010.

DERVAL DOS SANTOS ROSA
Reitor em exercício

Nº 741 - 19 de julho de 2010.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 280, de 09 de março de 2010, publicado no Boletim de Serviço nº 103, de 17 de março de 2010, considerando a ausência do reitor e vice-reitor,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor Hugo Barbosa Suffredini, SIAPE nº 1544230, da função gratificada de Coordenador Geral dos Laboratórios de Pesquisa, código FG-2.

DERVAL DOS SANTOS ROSA
Reitor em exercício

Nº 742 - 19 de julho de 2010.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 280, de 09 de março de 2010, publicado no Boletim de Serviço nº 103, de 17 de março de 2010, considerando a ausência do reitor e vice-reitor,

RESOLVE:

Designar o servidor Herculano da Silva Martinho, SIAPE nº 1600858, para exercer o encargo de Coordenador Geral dos Laboratórios de Pesquisa, código FG-2.

DERVAL DOS SANTOS ROSA
Reitor em exercício

Nº 743 - 19 de julho de 2010.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 280, de 09 de março de 2010, publicado no Boletim de Serviço nº 103, de 17 de março de 2010, considerando a ausência do reitor e vice-reitor,

RESOLVE:

Promover, de acordo com a Lei nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, considerando o parecer da CPPD, de 14 de julho de 2010,

Nasser Ali Daghastanli, SIAPE nº 2605683, de Professor Adjunto, classe 6, nível I, para Professor Adjunto, classe 6, nível II, a contar de 03 de junho de 2010.

DERVAL DOS SANTOS ROSA
Reitor em exercício

Nº 744 - 19 de julho de 2010.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 280, de 09 de março de 2010, publicado no Boletim de Serviço nº 103, de 17 de março de 2010, considerando a ausência do reitor e vice-reitor,

RESOLVE:

Promover, de acordo com a Lei nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, considerando o parecer da CPPD, de 14 de julho de 2010, Renata Maria Augusto da Costa, SIAPE nº 2605478, de Professor Adjunto, classe 6, nível I, para Professor Adjunto, classe 6, nível II, a contar de 08 de junho de 2010.

DERVAL DOS SANTOS ROSA
Reitor em exercício

Nº 745 - 20 de julho de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Pietro Chimenti, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 22 a 28 de julho de 2010 (incluindo trânsito), para participação na 35th ICHEP Conference Paris 2010, em Paris - França.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 746 - 20 de julho de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 595, de 26 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 02 de dezembro de 2009, página 25.

Art. 2º - Designar o servidor Rodrigo Camata Ribeiro, SIAPE nº 1624720, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 031/2007, processo nº 23006.000128/2007-01, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Nowa Construtora e Serviços Ltda, tendo como seu substituto o servidor Walter Ignácio Rosa, SIAPE nº 1624693.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 747 - 21 de julho de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Resolução ConsUni nº 30, de 26 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º– Autorizar que os recursos provenientes das Ações 4002 (Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação) e 4009 (Funcionamento dos Cursos de Graduação) do Programa nº 1073 (Brasil Universitário), sejam utilizados no custeio do subsídio de 60% sobre o valor cobrado pela alimentação no Restaurante Universitário aos alunos regulares de Graduação da UFABC.

Art. 2º – Os recursos provenientes da Ação 4002 (Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação) serão utilizados para o custeio do subsídio destinado aos alunos socialmente carentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Samuel Werneck de Moraes

Cargo: Técnico de Laboratório Área

Função: FG-5 – Chefe da Seção de Redes do NTI

Matrícula SIAPE: 1587881

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ricardo Magnusson Mussini

Função Substituída: Chefe da Divisão da Infra-estrutura do NTI

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria nº 392 de 22/04/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 109 de 28/04/2010

Período de Afastamento: 12/07/2010 a 16/07/2010

Motivo do Afastamento: Treinamento

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Virginia de Sousa Slivar

Cargo: Pedagoga

Função: FG-4 – Chefe da Seção de Pedagogia para Assuntos de Monitoria Acadêmica da PROGRAD

Matrícula SIAPE: 1534300

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Maria Estela Conceição de Oliveira

Função Substituída: Chefe da Divisão de Estágios e Monitorias da PROGRAD

Código da Função: FG-2

Ato da designação de substituição: Portaria nº 688 de 30/06/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 119 de 07/07/2010

Período de Afastamento: 19/07/2010 a 30/07/2010

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Leonel de Miranda Sampaio

Cargo: Economista

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1549453

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Armando César Franco

Função Substituída: Coordenador de Planejamento e Acompanhamento Econômico

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria nº 685 de 30/06/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 119 de 07/07/2010

Período de Afastamento: 07/07/2010 a 23/07/2010

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Alberto Alves de Souza

Cargo: não tem

Função: Coordenador Geral de Planejamento

Matrícula SIAPE: 1770523

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJu

Nome do Ocupante Titular: Rosana Denaldi

Função Substituída: Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Código da Função: CD-3

Ato da designação de substituição: Portaria nº 314 de 23/03/2010, publicada no DOU em 24/03/2010

Período de Afastamento: 12/05/2010 e de 08/07/2010 a 08/07/2010

Motivo do Afastamento: Treinamento (Participação no Seminário “VI Evento Técnico da ANEAC”) e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Leonardo Batista Giminez

Cargo: Administrador

Função: FG-4 – Responsável pela Seção de Liquidação Financeira – Assuntos Institucionais

Matrícula SIAPE: 1624717

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJu

Nome do Ocupante Titular: Valdir Vida

Função Substituída: Chefe da Divisão de Administração Financeira

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria nº 401 de 23/04/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 109 de 28/04/2010

Período de Afastamento: 12/07/2010 a 21/07/2010

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Eliane Cristina da Silva Nascimento

Cargo: Pedagoga

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1558918

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJu

Nome do Ocupante Titular: Oswaldo Ortiz Fernandes Junior

Função Substituída: Chefe da Divisão de Assuntos Educacionais

Código da Função: FG-2

Ato da designação de substituição: Portaria nº 725 de 14/07/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 120 de 14/07/2010

Período de Afastamento: 14/07/2010 a 16/07/2010 e de 19/07/2010 a 24/07/2010

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Silvio Wenceslau Alves da Silva

Cargo: Assistente em Administração

Função: FG-1 – Responsável pela Divisão de Acompanhamento Funcional

Matrícula SIAPE: 1550446

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Maurício Bianchi Wojslaw

Função Substituída: Coordenador Geral de Recursos Humanos

Código da Função: CD-4

Ato da designação de substituição: Portaria nº 97 de 02/06/2008, DOU em 03/06/2008

Período de Afastamento: 28/06/2010 a 09/07/2010

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Haroldo de Oliveira Souza Filho

Cargo: Administrador

Função: FG-2 – Chefe da Divisão de Extensão da PROEX

Matrícula SIAPE: 1759369

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Plínio Zornoff Táboas

Função Substituída: Pró-Reitor de Extensão

Código da Função: CD-3

Ato da designação de substituição: Portaria nº 429 de 07/05/2010, publicada no D.O.U de 10/05/2010

Período de Afastamento: 06/07/2010 a 09/07/2010

Motivo do Afastamento: Participação no “X ENEM” - Encontro Nacional de Ensino Matemática

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Rail Ribeiro Filho

Cargo: Administrador

Função: FG-4 – Chefe do Setor de Apoio ao Planejamento e Orçamento da PROGRAD

Matrícula SIAPE: 1668029

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Jussara Aparecida Fernandes Ramos

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da PROGRAD

Código da Função: FG-2

Ato da designação de substituição: Portaria nº 687 de 30/06/2010, publicada no Boletim de Serviço nº119 de 07/07/2010

Período dos Afastamento: 12/07/2010 a 23/07/2010

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Sandra Cristina Trevisan

Cargo: Pedagoga

Função: não tem

Matrícula SIAPE: 1551766

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lídia Pancev Daniel Pereira

Função Substituída: Chefe da Divisão Educacional da PROEX

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria nº 707 de 08/07/2010, publicada no BS nº 120 de 14/07/2010

Período de Afastamento: 14/07/2010 a 23/07/2010

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CANCELAMENTO

Nome do Servidor: Jonatas Costa

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1744468

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sara Cid Mascareñas Alvarez

Função Substituída: Responsável pela Divisão de Compras

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria nº 663 de 22/06/2010, publicada no BS em 23/06/2010

Período de Afastamento: 05/07/2010 a 24/07/2010

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE JULHO DE 2010 – CGRH

Reitoria	
Nome	Período
NANCI BUENO VENTURINI	26/07/2010 à 30/07/2010
Centro de Ciências Naturais e Humanas	
Nome	Período
MAURICIO DOMINGUES COUTINHO NETO	12/07/2010 à 21/07/2010

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JULHO DE 2010 – CGRH

Núcleo de Tecnologia da Informação	
Nome	Período
LEANDRO FRENHAM CHEMALLE	19/07/2010 à 23/07/2010
Centro de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas	
Nome	Período
VALDEMIR ANTONIO SPINELI	05/07/2010 à 24/07/2010
NILTON KAZUO YAMAKI	26/07/2010 à 14/08/2010
Pró-Reitoria de Pesquisa	
Nome	Período
TATIANA HYODO	26/07/2010 à 06/08/2010

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

Regulamenta a composição de uma comissão para o processo seletivo

PORTARIA Nº 05 - 15 de julho de 2010

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de compor uma comissão para divulgar o processo seletivo e selecionar novos alunos de pós-graduação nos níveis de Mestrado e Doutorado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Alexandre Reily Rocha, Caetano Rodrigues Miranda, Mariselma Ferreira, Sydney Ferreira Santos, Everaldo Carlos Venâncio, Eudes Eterno Fileti, José Fernando Queiruga Rey para comporem a Comissão de seleção, responsável pela condução do processo;

Art. 2º Indicar o servidor docente Alexandre Reily Rocha para presidir a Comissão de seleção e, em sua ausência ou impedimento, o servidor docente Sydney Ferreira Santos.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão Eleitoral contará com o apoio do servidor técnico-administrativo Vitor da Silva Bittencourt, lotado na PROPG/PPG-NMA.

Art. 4.º Cabe a esta comissão divulgar de forma adequada, junto a potenciais candidatos, a abertura das inscrições.

Art. 5.º A comissão também deverá selecionar os candidatos, e classificá-los com o intuito de distribuição de bolsas que eventualmente forem disponibilizadas.

Art. 6º Serão selecionados no máximo 8 (oito) alunos de Mestrado e 4 (quatro) alunos de doutorado em cada processo seletivo.

Art. 7º Serão avaliados os seguintes quesitos para a classificação dos alunos, com pesos equalitários: histórico escolar da graduação, histórico escolar do mestrado no caso de doutorado, cartas de recomendação, atividades desenvolvidas durante a graduação, atividades desenvolvidas durante o mestrado além de carta de aceite de um orientador.

Art. 8º Essa comissão será responsável pelo processo seletivo de setembro de 2010.

Art. 9.º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. DANIEL ZANETTI DE FLORIO
Coordenador do Curso de Pós-Graduação

Curso de Pós-Graduação em Física**PORTARIA N° 007/2010 - 13 de julho de 2010**

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC - PPG-Física/UFABC, no uso de suas atribuições, considerando as normas internas do referido programa, a portaria N° 76 de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e Bolsas do Programa de Pós Graduação em Física da UFABC.

Art. 2º Designar, sem ônus para o PPG-Física/UFABC, os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Bolsas do PPG-Física/UFABC:

1) Vilson Tonin Zanchin - Presidente

2) Alysson Fábio Ferrari

3) Arlene Cristina Aguilar

4) Gustavo Michel Mendoza La Torre

5) Marcos de Abreu Avila

6) Roberto Menezes Serra

7) Gustavo Cipolat Colvero (representante discente)

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Santo André, 13 de julho de 2010.

Prof. Dr. Alysson Fábio Ferrari
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

CONCEN

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 6ª sessão ordinária do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (Concen), realizada em 07 de julho de 2010, às 14h15, no auditório A801 do 8º andar do Bloco B – UFABC.

ORDEM DO DIA

I. Ata da 5ª sessão ordinária de 2010, realizada em 02 de junho de 2010;

II. Ata da 3ª sessão extraordinária de 2010, realizada em 07 de junho de 2010;

III. Ata da 4ª sessão extraordinária de 2010, realizada em 23 de junho de 2010;

Retiradas da pauta a pedido do Presidente do Conselho; serão submetidas na próxima reunião.

IV. Afastamento internacional dos docentes Fabiana Soares Santana, Dmitry Vasilevich, Zhanna Gennadyevna Kutznetsova, Peter Maurice Erna Claessens, Maria de Lourdes Merlini Giuliani e Roldão da Rocha Júnior; Aprovados por unanimidade.

V. Aprovação do orçamento de CUSTEIO 2010 do CMCC; Retirada da pauta a pedido do Presidente do Conselho que irá enviar um e-mail a todos os docentes do Centro solicitando sugestões para aplicação da verba de custeio.

VI. Solicitação de verba para a realização do Encontro em Teoria dos Códigos e Criptografia;

Aprovada por unanimidade.

VII. Proposta Orçamentária 2011 para o CMCC; Retirada da pauta a pedido do Presidente do Conselho, será submetida na próxima reunião.

VIII. Oferta de Disciplinas de Cognição para o terceiro quadrimestre de 2010; Aprovada por unanimidade.

IX. Oferta de Disciplinas do Bacharelado/Licenciatura em Matemática para o terceiro quadrimestre de 2010; Aprovada por unanimidade.

X. Oferta de Disciplinas do Bacharelado em Ciência da Computação para o terceiro quadrimestre de 2010; Aprovada por unanimidade.

XI. Criação das Disciplinas de Estudo Dirigido em Computação I, II e III para o processo de Convalidação/Integralização de Créditos do Bacharelado em Ciência da Computação; Aprovada por unanimidade.

Realização do BMBC - First Brazilian Meeting in Brain and Cognition; Aprovada por unanimidade.

**Patrícia Dias dos Santos
Secretária Executiva
Centro de Matemática, Computação e Cognição**

CMCC

PORTARIA N° 44 - 15 de julho de 2010

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO, nomeada pela Portaria nº 524, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; Considerando o disposto na Resolução do CONSUNI nº 45, publicada no boletim de serviço nº 119 de 07 de julho de 2010, que institui o Comitê de Extensão Universitária - CEU,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição do representante docente do CMCC para integrar o CEU, nos termos do anexo I;

Art. 2º. Designar o Prof. Valdecir Marville, matrícula SIAPE 395123, as servidoras Cristiane Castellani Chagas dos Santos, matrícula SIAPE nº 1680274 e Ana Carolina Antunes Acosta Fernandes, matrícula SIAPE 1759667, para comporem a comissão eleitoral responsável pela condução do processo, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

PROFA. DRA. GISELE CRISTINA DUCATI

Vice-Diretora do CMCC

PORTARIA N° 45 - 20 de julho de 2010

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO, nomeado pela Portaria nº 522, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; Considerando o disposto na Resolução do CONSUNI nº 23, publicada no boletim de serviço nº 64 de 17 de junho de 2009, que estabelece a composição mínima dos Conselhos de Centro,

RETIFICA

Anexo I da Portaria nº 42 - 10 de junho de 2010.

Onde se lê:

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato
Discente de graduação	1	1	1 ano
Discente de pós-graduação	1	1	1 ano

Leia-se:

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato
Discente de graduação	2	2	1 ano
Discente de pós-graduação	2	2	1 ano

PROF. DR. VALDECIR MARVULLE

Diretor do CMCC

CPIC**SINOPSE**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da Reunião Ordinária Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC), realizada no dia 06 de julho de 2010, na Sala de Reuniões do 9º Andar (Catequese)

Presentes: Professores Ilma Marques, Jeferson Cassiano, Raphael Camargo, Marcelo Christoffolete, Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho, Cícero Ribeiro de Lima.

Ausências justificadas: Professores Carlos Henrique Scuracchio e Margarethe Born Steinberger-Elias.

INFORMES:

- Concessão de 70 (setenta) bolsas PIBIC para a UFABC, cota 2010/2011

PAUTA:

1. Preparação do Resultado Final do Edital 02/2010 (PIC/PIBIC) e do Edital 03/2010 (PIBIC – Ações Afirmativas).

2. Candidatura da UFABC de inclusão no Programa de Iniciação Científica e Mestrado em Matemática para medalhistas da OBMEP com apoio CAPES (PICME).
Aprovada

3. Contato da USCS - Universidade Municipal de São Caetano do Sul, para elaboração de um congresso/ simpósio em conjunto.

Sugestão da criação de um grupo de trabalho para se estudar a viabilidade de tal ação.

Daiana de Miranda Brandão
Assistente em Administração
Comitê do Programa de Iniciação Científica

CEP

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 6ª reunião ordinária da CEP – Comissão de Ética em Pesquisa, realizada às 10:00 horas do dia 08 de julho de 2010 na sala R802 do bloco B.

Informes:

1. O Prof. Renato Kinouchi inicia a reunião apresentando o Prof. José Amilton de Souza, agradecendo sua presença, bem como agradecendo-o por haver aceitado o convite em participar da CEP.

2. O Prof. Renato Kinouchi apresenta o site do SISNEP – Sistema Nacional de Informações sobre Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos.

Ordem do Dia:

1. Aprovação da ata da 5ª reunião ordinária – ata aprovada sem alterações.

Expediente:

1. Construção do site da CEP – a Profª Fabiana Santana apresentará proposta para o site da CEP.

2. Início do processo de registro no CONEP – a Profª Léia Bagesteiro ficará responsável pela elaboração da documentação para encaminhamento ao CONEP.

3. Formulários da CEP – a Profª Léia Bagesteiro apresentará proposta dos formulários a serem utilizados pela CEP;

4. Secretaria da CEP – a secretária Ana Lúcia Crivelari manifestou preocupação quanto a sua condição na CEP. Apesar de ter sido nomeada pelo coordenador, Prof. Renato Kinouchi, conforme registrado em ata, não existe uma formalização por parte da UFABC quanto à secretaria da CEP. Relata que no regimento da CEP a Reitoria é responsável por prover condições e servidores para a CEP e ela é servidora lotada no CCNH. O Prof. Renato Kinouchi tentará esclarecer a questão com a Reitoria.

As próximas reuniões foram agendadas para 05 de agosto, 16 de setembro e 07 de outubro, às 10:00 horas. A mudança ocorreu em razão da agenda do Prof. José Amilton.

Nada mais havendo a tratar, essa sessão encerrou-se às doze horas.

Ana L.Crivelari
Secretaria Executiva – CCNH
Secretaria da CEP

CCNH

PORTARIA Nº 06 - 14 de julho de 2010

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 09 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução do CONSUNI nº 45, publicada no boletim de serviço nº 119 de 07 de julho de 2010, que institui o Comitê de Extensão Universitária - CEU,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição do representante docente do CCNH para integrar o CEU, nos termos do anexo I;

Art. 2º. Designar o Prof. Guilherme Cunha Ribeiro, matrícula SIAPE 1669156, as servidoras Ana Lúcia Crivelari, matrícula SIAPE nº 1551785 e Juliana Yukiko Akisawa da Silva, matrícula SIAPE 1736591, para comporem a comissão eleitoral responsável pela condução do processo, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas
Fundação Universidade Federal do ABC

Anexo I da Portaria nº 06 de 14 de junho de 2010 - CCNH**1. Nº de vagas**

Representante	Vagas	Mandato
Docente do CCNH e seu suplente	1	2 anos

2. Do cronograma das eleições:

de 14 a 16/07	Divulgação das eleições
de 19 a 23/07	Inscrição dos candidatos
26/07	Análise das inscrições
de 26 a 28/07	Divulgação dos candidatos inscritos
29/07	Eleições
29/07	Apuração e divulgação do resultado
30/07	Recebimento de eventuais pedidos de impugnação por vício de forma
02/08/2010	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Diretoria do CCNH

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do CCNH, situada no 10º andar do Bloco B, no horário das 8:30 às 17:00 h.

3.2. No ato da inscrição deverá ser entregue formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das deferidas.

3.5. Eventuais impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocoladas na Secretaria do CCNH no próximo dia útil seguinte a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

4.2. É vetado o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral.

4.3. É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.4. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

5. Das eleições

5.1. As eleições serão realizadas na Secretaria do CCNH, 10º andar, Bloco B, das 8:30 às 17:00 h.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.3. Somente poderão votar os docentes do CCNH.

6. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

6.1. A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão realizadas em sessão pública, na Secretaria do CCNH, no dia 29/07/2010 às 17:00 horas.

6.2. Eventuais pedidos de impugnação por vício de forma serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Secretaria do CCNH no próximo dia útil seguinte da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

6.3. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CCNH ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos, incluindo os brancos e nulos.

7. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

CECS

PORTARIA Nº 07 - 14 de julho de 2010

A Diretora Adjunta do CECS – Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC, nomeada pela Portaria nº 526, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Resolução do CONSUNI nº 22/09, publicada no boletim de serviço nº 64 de 17 de junho de 2009, que estabelece normas para avaliação do estágio probatório dos servidores docentes, e considerando a indicação realizada na V reunião ordinária do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – ConCECS – de 13 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jorge Tomioka, matrícula SIAPE nº 1544371, Patrícia Teixeira Leite, matrícula SIAPE nº 1544340 e Sandra Andréia Cruz, matrícula SIAPE nº 1569593, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta comissão é válida para a avaliação final dos docentes: André Fenili, matrícula SIAPE nº 1604330, Cayo Prado Fernandes Francisco, matrícula SIAPE nº 1600875, Cícero Ribeiro de Lima, matrícula SIAPE nº 1604134, Erich Kellner, matrícula SIAPE nº 1607235, Karl Peter Burr, matrícula SIAPE nº 1604343, Marcelo Modesto da Silva, matrícula SIAPE nº 1600874, Ricardo Gaspar, matrícula SIAPE nº 1603909 e Sônia Maria Malmonge, matrícula SIAPE nº 1604317.

Art. 3º Os avaliadores deverão apresentar o relatório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 1º de agosto de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de julho de 2010.

Prof.ª Dr.ª Patrícia Teixeira Leite
Diretora Adjunta do CECS
Fundação Universidade Federal do ABC

PORTARIA Nº 09 - 14 de julho de 2010

A Diretora Adjunta do CECS – Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC, nomeada pela Portaria nº 526, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Resolução do CONSUNI nº 45, publicada no boletim de serviço nº 119 de 07 de julho de 2010, que institui o Comitê de Extensão Universitária - CEU,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a eleição do representante docente do CECS para integrar o CEU, nos termos do anexo I;

Art. 2º. Designar a Prof.^a Patrícia Teixeira Leite , matrícula SIAPE nº 1544340 , as servidoras Cleide Lima da Silva, matrícula SIAPE nº 1736265 e Solange Gianini Coutinho, matrícula SIAPE 1690001, para comporem a comissão eleitoral responsável pela condução do processo, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

Prof.^a Dr.^a Patrícia Teixeira Leite
Diretora Adjunta do CECS
Fundação Universidade Federal do ABC

PORTARIA Nº 10 - 15 de julho de 2010

A Diretora Adjunta do CECS – Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC, nomeada pela Portaria nº 526, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas, em sua V reunião ordinária de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para avaliação final do professor João Manoel Losada Moreira instituída pela Portaria nº 06 de 23 de junho de 2010;

Art. 2º. A Comissão será composta pelos professores Pedro Carajilescov, matrícula SIAPE nº 2067231, Antônio Cândido Faleiros, matrícula SIAPE nº 0199419 e Rodney Carlos Bassanezi, matrícula SIAPE nº 1563990, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de julho de 2010.

Prof.^a Dr.^a Patrícia Teixeira Leite
Diretora Adjunta do CECS
Fundação Universidade Federal do ABC